



BROCHIER - RS

Lei nº1.132/2007

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 28 de dezembro de 2007

LEI Nº 1.132, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2008, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 no Orçamento Anual de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2008, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento Anual de 2008, com a seguinte classificação e codificação:

08 - Secretaria Municipal de Desporto, Turismo, Indústria e Comércio

01 - SMDTIC

23 - Comércio e Serviço

695 - Turismo

0094 - Promoção de Turismo

1155 - Construção de Pórtico de Entrada da Cidade

4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento - Recurso 1155 - Federal R\$ 30.000,00

4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento - Recurso 0001 - Próprios R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior:

I - transferência do Governo Federal, Min. Turismo R\$ 30.000,00



BROCHIER - RS

II - redução da seguinte dotação orçamentária:

08.01.23.695.0094.1134 - 4.4.90.61 - 864 - Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA JORGE RENATO MÜLLER

Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Mun. Esportes, Tur., Ind. Com.